



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANDU  
Rua Dezenove de Março, 480 – CNPJ 46.634.176/0001-04  
FONE (14) 3766 9022 - FAX (14) 3766 9025  
Email: pmarandu@uol.com.br

**EXTRATO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL  
DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 58/2017.**

**INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANDU**

**RESCINDIR UNILATERALMENTE: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 58/2017**

**EMPRESA: CONSTRUMABE CONSTRUTORA LTDA –EPP , inscrita no CNPJ  
sob nº 13.366.538/0001-66.**

**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no art. 79, inciso I, e art. 77 e 78, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**DA JUSTIFICATIVA:** O motivo da rescisão contratual deve-se ao fato da contratada descumprir com as suas obrigações contratuais, em especial, a Cláusula sétima parágrafo primeiro do contrato original nº 58/2017, de 30 de junho de 2017. *A demais, foi aberto procedimento de penalidades para apurar o abandono injustificado da obra sendo a empresa citada para apresentar defesa no prazo de 05 (cinco) dias, no entanto deixou de apresentá-la dentro do prazo. A comissão analisar processo bem como seus fatos entendeu pela aplicação das penalidades, tendo em vista que ficou amplamente demonstrada o descumprimento contratual da empresa. Assim, a rescisão contratual deve ser aplicada.*

Data: A partir de 12 de junho de 2018.

\_\_\_\_\_  
**LUIZ CARLOS DA COSTA**

*Prefeito Municipal*

\_\_\_\_\_  
**Dr. FREDERICO AUGUSTO DA CUNHA**

**OAB 271.736**

*Assessor jurídico*